



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MOSTARDAS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 09/01/18

Hora: 09:57

EXPEDIENTE Nº 001/2019 **RECEBIDO POR** Jeson Brito

**“ALTERA VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL,
DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 02 DE
JANEIRO DE 2018”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **JEDER SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35 IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte,

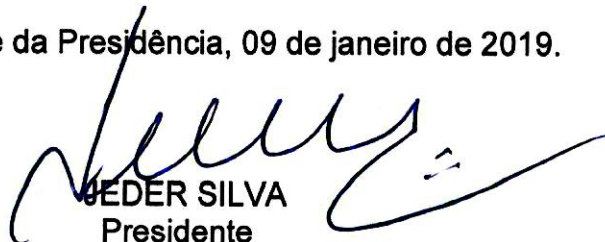
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aos Servidores será pago mensalmente a importância de R\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais).

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2019.


JEDER SILVA
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

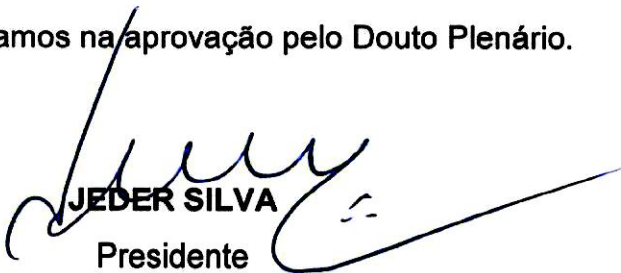
ANDRE SOARES
Secretário

MENSAGEM

A Resolução que ora apresentamos, vem atualizar o valor do vale alimentação, sendo que para a atualização foi aplicado o índice do IGPM, com arredondamento de centavos.

Os valores dos alimentos a cada dia que passa aumentam nas prateleiras dos supermercados, e nossos servidores percebem diminuído o seu poder de compra. Como não bastasse a majoração dos preços dos alimentos, a inflação que neste ano superou o teto da meta do Governo, pressionando sobre maneira os preços de materiais de consumo e serviços, assim sendo, esta preposição visa, pelo menos, amenizar o impacto inflacionário no poder de compra dos servidores desta Casa Legislativa.

Sendo assim, confiamos na aprovação pelo Douto Plenário.


JEDER SILVA
Presidente

LÉO PEREIRA
Vice-Presidente

ANDRE SOARES
Secretário